E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.765 DE 20 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA – PLANO PLURIANUAL, A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, TODOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 952.245,63 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, para suplementar o Programa e Ações abaixo discriminados:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA	009 –MELHORIA DO TRÂNSITO DE REGISTRO	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2053 – MANUT. SISTEMA DE TRÂNSITO – REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.450.00	
ELEMENTO	(156) – 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
ATIVIDADE	2057 – MANUT. SISTEMA DE TRÂNSITO – REC. ESPECÍFICOS	
DEST. RECUR.	01.450.00	
ELEMENTO	(163) – 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	76.073,40
	(164) – 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	305.870,13
ATIVIDADE	2059 – SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO – REC. ESPECÍFICOS	
DEST. RECUR.	01.450.00	
ELEMENTO	(164) – 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	270.302,10
	TOTAL	**952.245,63**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit financeiro do exercício anterior, das contas específicas do Sistema de Trânsito, no valor total de **R$ 952.245,63**, conforme abaixo:

CEF – C/C 461 - 6 (T. PUB) –	R$ 185.791,77
CEF – C/C 212 – 5 (ZONA AZUL) –	R$ 382.082,44
CEF – C/C 305 – 9 (LIC ELETR) –	R$ 46.789,55
BB – C/C 103.651-0 (MULTAS) –	R$ 10.506,83
BB – C/C 103.653-7 (LIC. ELETR) –	R$ 327.075,04
TOTAL	**R$ 952.245,63**

Art. 3º. Ficam alterados nas Leis Municipais nº 1.698 – PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021 e nº 1.699 – LDO 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 em suas metas para o exercício de 2018, nos Anexos II e V respectivamente, o Programa e Ações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
PROGRAMA	009 – MELHORIA DO TRÂNSITO DE REGISTRO
ATIVIDADES	
	2.053 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO – REC. PRÓPRIOS
	2.057 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO – REC. ESPECÍFICOS
	2.059 – SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO – REC. ESPECÍFICOS

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de abril de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.744/2018 de autoria do Executivo Municipal

Roni Sergio de Souza
Diretor de Consultoria Jurídica
OAB/SP 231.270